

Projeto de Resolução n.º 708/XVI/1ª

Recomenda ao Governo que promova a adoção de medidas de prevenção da corrupção, em processos de autorização e licenciamento

Exposição de motivos

As teorias sociológicas que procuram conceptualizar a burocracia postulam que ela constitui a maneira mais eficaz de organização das atividades humanas, e que os processos sistemáticos e as hierarquias organizadas são indispensáveis à manutenção da ordem, à maximização dessa eficácia e à eliminação de favoritismos.

O Estado moderno, para nos prestar os serviços que lhe exigimos que preste, não pode dispensar uma estrutura administrativa organizada burocraticamente: nela assenta a produção dos atos administrativos, por entidades legitimadas por leis e regulamentos; a execução das decisões tomadas por essas entidades seguem procedimentos codificados; os destinatários das decisões administrativas são obrigatoriamente ouvidos nesses procedimentos e o resultado final dessas decisões é avaliado por entidades independentes, que fiscalizam e ajustam constantemente a regulação da atividade que conduz a tais decisões.

Serviços administrativos ineficientes e mal-organizados, servidos por uma Administração Pública envelhecida e incapaz de assegurar a sua própria sucessão geracional – por falta de geração que tenha interesse em suceder-lhe... – a que se somam chefias impreparadas ou dependentes da confiança política de terceiros, tudo são fatores comumente apontados à exposição da Administração Pública à corrupção, ativa e passiva.

Esta realidade não é de hoje, nem de há uma legislatura para cá, ela é velha de décadas. Sucede que a inevitabilidade da intervenção económica externa de 2011-2014, à qual se

seguiu a pandemia, entre 2020 e 2022, contribuíram para o significativo agravamento das ineficiências da Administração Pública.

No Índice de Perceção da Corrupção relativo a 2023<sup>1</sup> da Transparency International (organização privada que estuda o fenómeno da corrupção em todo o Mundo), Portugal encontra-se na 34ª posição em 180 países da Europa Ocidental e União Europeia, com 61 pontos, pontuação idêntica à registada em 2020 e abaixo do valor médio daquela região (65 pontos).

São valores que nos devem preocupar, principalmente porque todos sentimos que a situação se tem vindo a agravar com o aumento do nível de degradação da autoridade do Estado e com a erosão da confiabilidade das instituições públicas, potenciados pelo mau funcionamento da Justiça.

Uma das prioridades da ação estadual nesta matéria, consagrada na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024<sup>2</sup> ainda em vigor é, precisamente, “Reduzir a burocracia / Aumentar a eficiência”.

A propósito desta prioridade, podemos ler o seguinte:

“O entorpecimento das interações entre a Administração Pública e os cidadãos pode criar incentivos a práticas corruptivas, seja para acelerar procedimentos, seja para dispensar do cumprimento de requisitos formais. A complexidade dos procedimentos pode ser aproveitada para a criação de “dificuldades” e para a sugestão ou exigência de contrapartidas a pretexto da remoção dos obstáculos. É preciso eliminar as barreiras administrativas e a complexidade regulamentar que dificultam a decisão, em tempo útil, das pretensões dos cidadãos e condicionam o acesso destes à informação e ao processo decisório.”

Ali se lê, na verdade, um afloramento do bem conhecido brocardo que se refere a «criar dificuldades para vender facilidades», e ele tem razão de ser: são os entraves

---

<sup>1</sup> <https://transparencia.pt/indice-de-percecao-da-corrupcao-2023/>

<sup>2</sup> Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

burocráticos que geram o aumento dos tempos de espera pela decisão do procedimento, nomeadamente no caso das autorizações e dos licenciamentos. A burocracia excessiva e injustificada cria tempos de não-decisão que dão origem a atrasos, os quais, por sua vez, são um convite ao aparecimento de práticas de corrupção. A corrupção pressupõe a capacidade, do corruptor, de utilizar as instituições públicas e políticas sob a sua influência para outros fins que não os fins de interesse público para o qual foram criadas.

Quanto ao atual Governo, e apesar de ainda não ter aprovado o novo ciclo da Estratégia Nacional Anticorrupção<sup>3</sup>, aprovou uma Agenda Anticorrupção assente em 4 pilares: i) Prevenção, ii) Punição efetiva, iii) Celeridade processual e iv) Proteção do setor público.

No que respeita à Administração Pública – incidindo especificamente sobre a “Administração e Governança Pública (mais) aberta, Simplificação e Desburocratização” – o Governo compromete-se a “Monitorizar ativamente o III Plano de Ação Nacional de Administração Aberta (2024-2027)” e “Aprofundar o princípio do «Governo aberto» através de disponibilização pró-ativa de documentos e dados administrativos”.

Mais propriamente, é intenção do Governo:

- ☐ No que se refere ao primeiro objetivo acima identificado, preparar “(...) Planos de Ação Nacional de Administração Aberta, a desenvolver bienalmente através de articulação entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, que terão como base os quatro princípios de Administração Aberta definidos pela OGP: promover a transparência; dar mais poder aos cidadãos; combater a corrupção; e utilizar as novas tecnologias para potenciar a relação entre o Estado e o Cidadão. Neste contexto, revela-se igualmente essencial a sensibilização das entidades públicas abrangidas pelo RGPC para a relevância da promoção da transparência administrativa, nos termos consagrados no artigo 12.º do referido Regime, através, nomeadamente, da publicitação de informação relevante para os

---

<sup>3</sup> O que deverá ocorrer no decurso do corrente ano, em obediência ao disposto no artigo 285.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento de estado para 2025).

cidadãos e as empresas, onde se incluem, entre outros, documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão; informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública; guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados; tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados e contactos para interação com os cidadãos e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões.”;

- ☐ No que se refere ao segundo objetivo acima identificado, e “(...) em conjugação com a execução de medidas constantes da presente Agenda (registo da “pegada legislativa” e promoção da consulta pública em processos legislativo e regulamentar), o Governo vai disponibilizar, de forma pró-ativa, um mais amplo leque de documentos e dados administrativos.”

À primeira vista, o combate à burocracia disfuncional não estará entre as prioridades mais prementes do Governo, cedendo o passo à implementação de uma Administração Pública aberta.

Não negamos a importância que tem, para a prevenção da corrupção, o esforço para acabar com a opacidade dos processos. Mas é também importante acabar com os labirintos burocráticos, onde o cidadão desespera e aceita qualquer ajuda que lhe seja oferecida.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao Governo que tome todas as medidas necessárias à prevenção da corrupção, em procedimentos de autorização e licenciamento, nomeadamente:

- a) A eliminação da intermediação humana, onde possível, em fases dos procedimentos administrativos;

- b) A utilização de ferramentas digitais de gestão documental que, simultaneamente, permitam aos interessados acompanhar o andamento do processo online;
- c) A implementação de prazos máximos de resposta, por parte da entidade administrativa competente, prevendo uma penalização para o caso de serem excedidos;
- d) Prever mecanismos que permitam pedir a aceleração da tramitação dos procedimentos administrativos;
- e) Garantir a formação técnica contínua dos funcionários, em matérias ligadas à tramitação dos procedimentos e ao manuseamento das ferramentas digitais associadas.

Palácio de S. Bento, 11 de fevereiro de 2025

Os Deputados do GP do CH,

Pedro Pinto – Cristina Rodrigues – Vanessa Barata – Madalena Cordeiro – Manuel  
Magno - Nuno Gabriel - João Graça - Patrícia Carvalho - Armando Grave